

PROJETO DE LEI Nº CM-071/2008

Declara de utilidade pública o “Movimento Negro Unificado de Divinópolis - MUNDI”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Movimento Negro Unificado de Divinópolis - MUNDI”, fundado em 4 de março de 2007, inscrito no CNPJ sob o número 09.005.748/0001-51, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei CM-071/2008

O Movimento Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI é uma entidade sem fins lucrativos e tem como finalidade a execução de ações e programas que visem estimular a inclusão da pessoa negra no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação; fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural e religiosa afro-brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico visando a valorização da raça negra; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Diante do exposto, conto como apoio dos colegas para aprovação da matéria.

Divinópolis, 1º de julho de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva

Vereador

Presidente da Câmara